



## EDITAL

### EDITAL N° 603/2025

#### **SELEÇÃO DE MONITOR(A) PARA PET-SAÚDE/PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027), PARA OS CURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DA UFG.**

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES - MS N° 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, torna público o processo de seleção de estudantes que atuarão como monitores(as) no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Digital – 2025 a 2027), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regionais Goiânia e Cidade de Goiás. As vagas destinam-se a estudantes dos cursos de graduação de **Inteligência Artificial, Ciência da Computação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação**, da Universidade Federal de Goiás.

#### **DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**

- 1.1. O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), por meio do Edital nº 01/2025, de 26 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, que selecionou projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Digital - 2025 a 2027.
- 1.2. A Universidade Federal de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, participa do PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027.
- 1.3. As ações de educação pelo trabalho para a saúde visam o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.
- 1.4. Os estudantes participantes do Programa deverão:
  - 1.4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
  - 1.4.2. Participar de todas as atividades programadas;
  - 1.4.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - 1.4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
  - 1.4.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

- 1.4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 1.4.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2025.

## 3. INSCRIÇÃO

Os estudantes interessados em participar da seleção deverão realizar suas inscrições por meio do link <https://forms.gle/ZArWUSxfv1VPmKQC8>, até às 23h59 do 18 de janeiro de 2025.

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar no formulário de inscrição, em um único arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:

- 4.1. Extrato acadêmico que apresente a informação da média relativa e do percentual de integralização gerado com data entre 20/12 a 18/01/2026 (**obrigatório**);
- 4.2. Comprovantes de experiência em atividades acadêmicas (**caso possua e obrigatório para obter pontuação**), organizados na seguinte ordem:
  - a) iniciação científica e tecnológica – PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PIVIT;
  - b) iniciação à docência – PIBID;
  - c) extensão – PROBEC ou PROVEC;
  - d) monitoria institucional (bolsista ou voluntário);
  - e) estágio.

OBSERVAÇÃO: a candidatura é para participação no PET-Saúde/I&SD 2025 A 2027, e **NÃO** para atuar em um GAT específico.

## 5. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: **Inteligência Artificial, Ciência da Computação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação**, da Regional Goiânia.
- 5.2. Comprovar, pelo extrato acadêmico, a matrícula na UFG, valor da média relativa do histórico escolar e o percentual de integralização;
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) seja chamado(a) para ocupar uma vaga de bolsista no **PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027**, ao assumir, não pode possuir qualquer tipo de vínculo empregatício público ou privado, ou ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa acadêmica durante a vigência do programa, **exceto bolsa assistência estudantil**.
- 5.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do **PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027** da UFG de, no mínimo , **8 (oito) horas semanais**, inclusive nos finais de semana e feriados, quando solicitado, sendo que, pelo menos, 4 (quatro) horas deste total, devem ser cumpridas de forma consecutiva em um mesmo período (manhã ou tarde). O valor da bolsa para monitores é de R\$ 700,00 por mês.
- 5.5. Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita.
- 5.6. Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

5.7. Ter integralizado no máximo 60% (incluindo 60%) da carga horária total do curso no momento da candidatura neste certame.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Os alunos que cumprirem com os requisitos desse edital irão preencher **6 vagas** em 6 Grupos de Aprendizagem Tutorial e preencher o cadastro reserva.

6.2. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial enviará à Coordenação do Projeto as informações sobre existência de vagas provenientes de desligamentos de alunos bolsistas no caso de desistência, conclusão do curso, ou desligamento pela coordenação do **PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027** devido ao não cumprimento das atividades, e serão convocados os estudantes classificados em lista de espera em ordem decrescente de classificação do curso no qual o(a) estudante desligado(a) estava vinculado(a).

6.3. Estudantes classificados, porém, não convocados, poderão atuar como voluntários no projeto, caso queiram, recebendo declaração de participação do projeto.

## 7. SELEÇÃO

A seleção dos estudantes ficará a cargo da Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG.

7.1. A seleção constará em etapa única com a avaliação dos seguintes critérios, em que os candidatos devem apresentar os comprovantes no ato da inscrição:

a) Avaliação do Extrato Acadêmico (N1) - **obrigatório**: Na análise do extrato acadêmico será verificada a média relativa do extrato acadêmico do estudante. Para pontuação será realizada normalização. Considerando nota 10 para o candidato com maior média relativa entre todos os candidatos do certame e nota 0 para o candidato com menor média relativa (**o valor de N1 deverá ser entre 0 e 10 pontos**).

b) Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo (N2) - **caso o candidato possua**: A pontuação será feita considerando 1 ponto por semestre completo atuado em cada atividade realizada. Em seguida será realizada a somatória da pontuação obtida pelo candidato. Para pontuação final de N2 será realizada normalização. Considerando nota 10 para o candidato com maior pontuação entre todos os candidatos do certame e nota 0 para o candidato com menor pontuação (**o valor de N2 deverá ser entre 0 e 10 pontos**).

7.2. A composição da nota final dos candidatos dar-se-á por meio da seguinte fórmula:

**Nota final = Soma das notas (N1 + N2) / 2**

(serão consideradas duas casas decimais na pontuação).

## 8. CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos estudantes:

- a) cada estudante receberá uma nota final, entre 0 e 10, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.2;
- b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior nota da ficha de avaliação dos itens do currículo. Persistindo o empate, considerar-se-á o aluno com maior idade.

## **9. APROVAÇÃO**

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que atender às condições exigidas para a participação no processo seletivo, conforme disposto neste Edital.

## **10. DESCLASSIFICAÇÃO**

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

- a) não apresentar Extrato acadêmico que apresente a informação da média relativa e do percentual de integralização gerado com data entre 20/12/2025 e 18/01/2026;
- b) tiver percentual de integralização do curso superior a 60%.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- a. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 21/01/2026 no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br);
- b. A interposição de recurso do resultado preliminar de homologação deverá ocorrer entre os dias 22 e 23/01/2026 via email: [petsaudedigital.prograd@ufg.br](mailto:petsaudedigital.prograd@ufg.br);
- c. O resultado final da homologação das inscrições e o resultado preliminar da etapa de classificação será divulgado no dia 27/01/2026 no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br);
- d. A interposição de recurso do resultado preliminar de classificação deverá ocorrer entre os dias 28 e 29/01/2026 via email: [petsaudedigital.prograd@ufg.br](mailto:petsaudedigital.prograd@ufg.br);
- e. O resultado final da etapa de classificação será divulgado no dia 30/01/2026 no sítio [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br).

## **12. SENDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

- a) A coordenação geral do PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027 realizará o cadastro do(a) estudante junto à coordenação nacional e enviará por e-mail a(a) estudante o Termo de Compromisso para assinatura e devolução;
- b) O(A) estudante deverá tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027;
- c) O(A) estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao coordenador do seu grupo de aprendizagem tutorial;
- d) O(A) estudante que não cumprir os requisitos previstos neste Edital quanto à sua participação (assiduidade e carga horária), será desligado do programa.

## **13. RECURSOS**

13.1 Serão admitidos recursos na homologação da inscrição e no resultado da seleção.

13.2. As interposições dos recursos do processo deverão ser formalizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: [petsaudedigital.prograd@ufg.br](mailto:petsaudedigital.prograd@ufg.br), conforme prazos estabelecidos no calendário.

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) Este edital de seleção terá validade durante a vigência do projeto PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027.
- b) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação dos Programas PET PROGRAD/UFG.

Quadro 1: Calendário do Edital XX/2025 de Estudantes PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027.

Evento	Data	Local
--------	------	-------

Publicação do Edital e Anexos	05 de dezembro de 2025	Sítio da Prograd/UFG
Inscrições	De 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2026	<a href="https://forms.gle/ZArWUSxfv1VPmKQC8">https://forms.gle/ZArWUSxfv1VPmKQC8</a>
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	21 de janeiro de 2026	Sítio da Prograd/UFG
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	22 e 23 de Janeiro de 2026	<a href="mailto:petsaudedigital.prograd@ufg.br">petsaudedigital.prograd@ufg.br</a>
Divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação e Resultado preliminar da Etapa de Classificação	27 de Janeiro de 2026	Sítio da Prograd/UFG
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Classificação	28 e 29 de Janeiro de 2026	<a href="mailto:petsaudedigital.prograd@ufg.br">petsaudedigital.prograd@ufg.br</a>
Respostas à interpelação de recursos e Divulgação do Resultado final da Etapa de Classificação	30 de janeiro de 2026	Sítio da Prograd/UFG

## ANEXO I DO EDITAL 603/2025

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso a qual pertence: \_\_\_\_\_

Percentual de Integralização a partir de 20/12/2025: \_\_\_\_\_

Média Relativa a partir de 20/12/2025: \_\_\_\_\_

Quantidade de semestres completos que tenha atuado em cada atividade:

Iniciação científica e tecnológica – PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PIVIT	
Iniciação à docência – PIBID	
Extensão – PROBEC ou PROVEC	
Monitoria Institucional	
Estágio	
<b>Total</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Heliny Carneiro Cunha Neves, Pró-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 04/12/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **5836175** e o código CRC **06497105**.

---

**Referência:** Processo nº 23070.031265/2025-98

SEI nº 5836175